



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 41 327, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Justiça:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 10.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 41 365:

Aprova a orgânica dos serviços de veterinária do ultramar.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 31 de Outubro de 1957, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Refúgio do Tribunal Central de Menores de Lisboa

Artigo 314.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Alimentação»	—	1.500\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+	1.500\$00

A referida autorização foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 7 de Novembro corrente.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 41 327, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 240, 1.ª série, de 23 de Outubro último, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:
No artigo 3.º, Ministério do Exército, onde se lê:

Capítulo 7.º, artigo 309.º, n.º 1), alínea b) 85.000\$00
deve ler-se:

Capítulo 8.º, artigo 309.º, n.º 1), alínea b) 85.000\$00

No artigo 3.º, Ministério das Comunicações, onde se lê:

Capítulo 3.º, artigo 29.º, n.º 1) 13.000\$00
deve ler-se:

Capítulo 3.º, artigo 29.º, n.º 1) 13.500\$00

Secretaria da Presidência do Conselho, 12 de Novembro de 1957.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 11 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 10.º

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Administração dos próprios da Fazenda Pública, palácios nacionais e outros bens

Artigo 323.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	—	1.300\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+	1.300\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.